



11480164



08000.009718/2018-19

Boletim de Serviço em 13/04/2020

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA RIBPG Nº 5, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a formalização da constituição da Comissão de Interpretação e Estatística do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG)

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2013 (DOU Nº 84, de 6 de maio de 2014, Seção 1, página 17),

Considerando que o Decreto nº 7.950 de 12 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.817 de 03 de junho de 2019, em seu artigo 10-B institui, no âmbito do Comitê Gestor da RIBPG, a Comissão de Interpretação e Estatística,

Considerando que o Decreto nº 7.950 de 12 de março de 2013 estabelece, ainda, que o Coordenador do Comitê Gestor disporá sobre a composição e o funcionamento das Comissões, observado o regimento interno, e designará os coordenadores e os membros das Comissões.

Considerando a necessidade contínua de aperfeiçoamento dos procedimentos de inclusão de dados nos bancos de perfis genéticos da RIBPG,

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar a constituição da Comissão de Interpretação e Estatística do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos com a finalidade de subsidiar o referido comitê em questões relativas à análise dos perfis genéticos e temas relacionados.

Art. 2º. Indicar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Interpretação e Estatística:

- I - Advaldo Carlos de Souza Neto
- II - Ana Carolina Bernardi Della Giustina
- III - Ana Cristina Lepinsk Romio
- IV - Bruno Rodrigues Trindade

- V - Meiga Aurea Mendes Menezes
- VI - Paulo Bomfim Chaves
- VII - Tatiana Hessab de Castro Aranha

Art. 3º. Constituir PAULO BOMFIM CHAVES como coordenador das atividades da Comissão de Interpretação e Estatística.

Art. 4º. A Comissão de Interpretação e Estatística se reunirá mediante convocação de seu coordenador, seja de forma presencial ou à distância, de acordo com as demandas solicitadas pelo Comitê Gestor e outras julgadas pertinentes pelos membros da comissão.

Art. 5º. As funções da referida comissão serão exercidas independentemente das atribuições específicas que os servidores atualmente desempenham.

Art. 6º. Revogar a Portaria RIBPG nº 1, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR, Coordenador(a) do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos**, em 13/04/2020, às 19:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11480164** e o código CRC **5C8220D2**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.